

# Judiciário acerta ao se conter, mas terá muitas ações de Covid-19

14/07/2020

O Judiciário vem agindo com autocontenção ao não interferir em decisões de que pacientes deveriam ou não ser internados na epidemia de coronavírus. Mesmo assim, a Justiça ainda deverá lidar por um certo tempo com processos relacionados à Covid-19. É a opinião do presidente da Associação Nacional de Desembargadores, **Marcelo Buhatem**, durante seminário virtual promovido nesta terça-feira (14/7) pela **TV ConJur**.

Divulgação



Marcelo Buhatem defendeu conciliação para reduzir número de processos

O debate "Como gerenciar a crise causada pela Covid-19" faz parte da série "Segurança na Crise", e é promovido pela **ConJur** e pela EuroCom — Comunicação Corporativa e Assessoria de Imprensa. O evento foi mediado por José **Carlos Tedesco**, diretor da EuroCom.

Buhatem, desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, afirmou que as cortes que tinham melhor estrutura de tecnologia da informação — como a que integra as de São Paulo e Minas Gerais — se saíram razoavelmente bem no período de *home office*, implementado para evitar a propagação do coronavírus. No entanto, o magistrado manifestou preocupação de esse regime de trabalho — que não é o ideal, a seu ver — ser prolongado.

O magistrado elogiou a postura do Judiciário na crise, de não interferir em decisões de internar ou não um sujeito — afinal, todos estavam precisando de cuidados médicos. "Não seria conveniente que o magistrado privilegiasse um ou outro." Mesmo assim, aponta que a Justiça ainda terá que julgar ações de diversas áreas relacionadas à Covid-19. Para que o Judiciário não fique ainda mais engessado, o desembargador defendeu a promoção de mais conciliações pré-processuais.

**Adelvanio Morato**, presidente da Federação Brasileira de Hospitais, opinou que esses estabelecimentos e profissionais de saúde vêm executando um ótimo trabalho na epidemia. No entanto, disse que é preciso criar linhas de crédito específicas para os hospitais.

Segundo Morato, a proibição dos procedimentos eletivos no período reduziu de 30 a 40% o faturamento das unidades. E cada hospital privado que fecha diminui os leitos à disposição do SUS, que, conforme o especialista, tem 62% de sua cobertura feita por estabelecimentos privados.

"Tem muitos pacientes que, por não estarem procurando unidades de saúde, nem conseguem descobrir que estão com uma doença. E quanto mais tarde o diagnóstico, mais difícil vencer a doença", afirmou **Pablo Meneses**, vice-presidente da Qualicorp, ao argumentar que é preciso mostrar que é seguro, mesmo durante a epidemia, manter os exames e consultas



de rotina.

Meneses informou que, na crise, a Qualicorp possibilitou que todos os seus funcionários pudessem trabalhar de casa, vendendo e gerenciando planos de saúde. E disse que a empresa concedeu mais de R\$ 14 milhões ao setor público. Por exemplo, na construção do hospital de campanha Parque dos Atletas, no Rio de Janeiro, e na ampliação de leitos da Santa Casa, em São Paulo.

Já **Luiz Paulo Tostes**, diretor de Negócios e Marketing da Seguros Unimed, afirmou que a companhia possibilitou que os funcionários pudessem executar seus serviços com eficiência em casa e tomou medidas para proteger o nosso, evitando inadimplência e garantindo a permanência de clientes.

Tostes também destacou que a Unimed decidiu flexibilizar a cláusula que exclui a cobertura em caso de pandemias e epidemias presente nas condições gerais dos seguros de vida, individual ou em grupo. Assim, a seguradora garantiu a seus clientes o pagamento das indenizações por morte, garantia funeral e invalidez decorrentes da Covid-19.

Da mesma forma, apesar da exclusão de cobertura em situação de pandemia, a empresa assegurou a renda por incapacidade temporária aos profissionais que necessitarem se afastar das suas atividades em razão do coronavírus. E isso vale para profissionais da saúde.

**Clique [aqui](#) para ver o seminário ou acompanhe abaixo:**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-jul-14/judiciario-acerta-conter-aco-es-covid-19/>